



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Manoel, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 14.275-000

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 175/2023 DE 24/08/2023  
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMP. MUNICIPAL N.º 03/2023 DE  
10/08/2023  
AUTORIA: PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE: "ALTERA A TABELA DO ANEXO 5 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 152/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**Art. 1º** - Fica alterada a tabela 5 da Lei Complementar 152/21 de 18 de Janeiro de 2021, com a seguinte redação;

QUANT.	NOMECLATURA	REQUISITOS	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário Municipal de Administração e Finanças	Curso superior completo	Compete ao Secretário Municipal realizar as atribuições de caráter político vinculadas à respectiva Secretaria.	Subsídio fixado por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal.
01	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Saúde	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Agricultura e Agropecuária	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Educação	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Transporte e Assuntos Viários	Curso superior completo		
01	<b>Secretário Municipal de Assistência Social</b>	<b>Curso superior completo</b>		
01	Secretário Municipal de Esportes e Cultura; e,	Curso superior completo		
01	Secretário Municipal de Turismo e Lazer	Curso superior completo		

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Manoel, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 24 dias do mês de agosto de 2.023.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

Publicada e registrado nesta secretaria em data supra.

  
**Luciana Cristina de Freitas**  
Secretaria de Gabinete

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)